



4º REGISTRO DE IMÓVEIS
GOIÂNIA

ILMO.SR. OFICIAL REGISTRADOR DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA/GO.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS

(parte interessada) _____,
(nacionalidade) _____ (estado civil, existência de união estável), _____, (filiação) _____
_____ e _____
(profissão), _____, (endereço eletrônico _____
_____ @ _____ CPF _____ nº _____
_____ RG nº _____, residente e domiciliado

_____(Endereço Completo), **DECLARA** que dispensa a apresentação da declaração de débitos condominiais pelo vendedor nos termos do art. 377, parágrafo único e art. 795 do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Goiás, tendo plena ciência de que eventuais débitos serão de sua responsabilidade. Ainda, esta se faz aos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei n. 4.591/64 e art. 1.345 do Código Civil.

Lei n. 4.591/64:

Art. 4º A alienação de cada unidade, a transferência de direitos pertinentes à sua aquisição e a constituição de direitos reais sobre ela independem do consentimento dos condôminos.

Parágrafo único - A alienação ou transferência de direitos de que trata este artigo dependerá de prova de quitação das obrigações do alienante para com o respectivo condomínio

Código Civil

Art. 1.345. O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.

Goiânia/GO, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante